



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PROCESSO 81.453

PROJETO DE LEI 12.664, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que repristina a Lei 4.180/1993, que prevê casos de atendimento preferencial em repartições públicas, bancos e comércio; e, nela, acrescenta portadores de neoplasia maligna.

PARECER

Segundo o Regimento Interno (art. 47, VI) a esta Comissão cabe emitir parecer de **mérito** em projetos que tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; entre outras qualificadoras previstas em seus incisos. Tal amplitude contempla esta matéria, cujo arrazoado autoral bem acentua o mérito:

“O presente projeto de lei tem por objetivo repristinar a Lei 4.180/1993 (que prevê casos de atendimento preferencial em repartições públicas, bancos e comércio), que foi revogada pela Lei nº 5.234/1999, e, bem assim acrescentar ao rol de atendimento preferencial as pessoas portadoras de neoplasia maligna”.

Endossando tal colocação, este relator conclui consignando **voto favorável**.

Sala das Comissões, 18-09-2018.

APROVADO
25/09/18

VALDECI VILAR
Délano
Presidente e Relator

ARNALDO FERREIRA DE MORAES
Arnaldo da Farmácia

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
Cícero da Saúde

RAFAEL ANTONUCCI

WAGNER TADEU LIGABÓ
Dr. Ligabó